

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

Campus Uruguaiana - BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 Uruguaiana - RS - CEP: 97508-000

CHAMADA INTERNA PPGBioq № 03/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA COM BASE NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 - EDITAL CARREFOUR

- 1. DO OBJETO. O objeto da presente chamada interna é realizar a classificação de discentes negros(as) do Programa de Pós-graduação (PPG) em Bioquímica da UNIPAMPA, que preencham as exigências do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 (Edital Carrefour), para possível distribuição de Bolsas de Estudo e Permanência (Bolsas) em nível de pós-graduação stricto sensu, caso disponíveis, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, i), celebrado no dia 11 de junho de 2021, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.
- **1.1 DESCRIÇÃO.** Seleção de alunos(as) do **pós-graduação em Bioquímica** para concessão de bolsas de **Mestrado e Doutorado**, mensais, de permanência, para **discentes negros(as) do curso de pós-graduação em Bioquímica** da Unipampa pelo Edital Carrefour, visando ao estímulo e aumento da representatividade da população negra nas áreas do conhecimento historicamente com baixa representatividade desta população.
- **1.2 BOLSAS.** As bolsas objeto desta Chamada Interna contemplam bolsas de permanência aos(às) discentes negros(as) de curso(s) de pós-graduação selecionados, assim distribuídas:

Modalidade da bolsa	Número de cotas de bolsa	Valor mensal*	
Mestrado	1	R\$ 3.500,00	
Doutorado	2	R\$ 5.000,00	

^{*}valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos.

Parágrafo Primeiro. Na distribuição das Bolsas, poderão ser contemplados tanto discentes negros(as) de pósgraduação em início de ciclo como discentes com ciclo em andamento.

Parágrafo Segundo. Para serem selecionados(as), os(as) discentes deverão estar matriculados(as) na Unipampa entre o primeiro e o penúltimo ano do curso.

1.3 ATIVIDADES

1.3.1 O(A) discente candidato(a) deverá se comprometer a:

- *a)* concluir o curso no prazo indicado pelo Programa de Pós-graduação em Bioquímica da Unipampa, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão <u>não</u> serão contemplados pelas bolsas de estudo;
- b) não ser reprovado(a) em nenhuma disciplina;
- c) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas;
- d) obedecer a frequência mínima do curso exigida pela Unipampa;
- e) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, do Programa de Pós-graduação em Bioquímica ; e;
- f) Entregar relatório semestral à Comissão de Bolsas, das atividades desenvolvidas no PPG Bioquímica;

2. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsas do PPG Bioquímica, com o apoio da Comissão de Heteroidentificação do Campus Uruguaiana, seguindo os critérios definidos pelo Edital Carrefour, em especial as recomendações e critérios apontados na cláusula 7º do Edital Carrefour.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail ppgbioq@unipampa.edu.br, até as 18:00h do dia 06 de março de 2024.
- 2.2.1 Documentos que deverão ser encaminhados:
 - a) dados do(a) candidato(a): Formulário de Inscrição (Anexo III) e Autodeclaração de Raça/Etnia (Anexo IV)
 - b) dados bancários para transferência da bolsa de permanência;
 - c) cópia do RG e do CPF;
 - d) comprovante de matrícula do(a) discente;
 - e) Termo de Compromisso assinado pelo(a) discente (Anexo I)
- 2.3 Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação.
- 2.3.1 Os(As) discentes candidatos(as) que já tenham passado por procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ao ingressarem no curso por vagas de reserva para negros(as), são dispensados desta etapa, cabendo à Comissão de Seleção a verificação da informação.
- 2.3.2 Os(As) discentes candidatos(as) que deverão passar por procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação, serão comunicados(as) a respeito da data e do horário através do e-mail informado no item 2..1.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **3.1** Para serem selecionados(as), os(as) discentes de pós-graduação negros(as) deverão estar matriculados na Unipampa entre o primeiro e o penúltimo ano do curso de pós-graduação, considerando prazo máximo de defesa definido no regimento do curso.
- **3.2** Os(As) discentes negros(as) de pós-graduação interessados(as) deverão se inscrever na presente chamada interna, conforme procedimentos previstos na mesma.
- 3.2.1 Todo(a) discente a ser beneficiado(a) pelo programa deverá ser habilitado(a) em processo de

heteroidentificação, conduzido pela Unipampa e sob sua integral responsabilidade, podendo se valer de procedimento de heteroidentificação já realizado para ingresso no curso de programa de pós-graduação.

- **3.2.2** Serão considerados mecanismos válidos de heteroidentificação, para os fins deste edital, aqueles destinados à confirmação do fenótipo declarado pelos(as) candidatos(as) cuja comissão contemple os requisitos do art. 6º Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- **3.2.3** Os discentes que se candidatarem à uma das bolsas de estudos concedidas pelo GRUPO CARREFOUR, serão selecionados pela comissão de bolsas do PPG Bioquímica, a partir dos seguintes critérios:
- a) o candidato não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar a vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
- b) ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação.
- **3.3** Serão adotados os seguintes critérios para desempate na seleção de discentes negros(as) para concessão das bolsas, <u>nesta ordem</u>:
- **3.3.1** Nota no processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado e/ou Doutorado.
- **3.3.2** Tempo já cursado de Mestrado e/ou Doutorado (discentes com a matrícula mais rescente terão prioridade no ranguemaneto de bolsas);
- **3.3.3** Avaliação do desenvolvimento estudantil do(a) pós-graduando(a), considerando o conceito das disciplinas já cursadas, o número de reprovações (discentes com conceitos superiores e menor número de reprovações tem melhor desenvolvimento estudantil, portanto, prioridade na concessão de bolsas);
- **3.4** Não será permitido acúmulo da bolsa concedida por este edital com nenhuma outra bolsa ou auxílio ao pós-graduando(a).

4. CONCESSÃO DAS BOLSAS

- **4.1** A Unipampa, através do Programa de Pós-graduação encaminhará à Sitawi, a Instituição Gestora Financeira do Edital Carrefour, no prazo estabelecido pela mesma, os seguintes documentos comprobatórios dos(as) discentes selecionados(as):
- a) contato (telefone e e-mail);
- b) dados bancários para transferência da bolsa de permanência;
- c) Termo de Compromisso assinado pelo(a) discente (Anexo I desta Chamada e do Edital Carrefour).
- **4.2** As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pelo Programa de Pós-graduação em Bioquímica :
- a) O(A) discente candidato(a) deverá concluir o curso no prazo recomendado pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica. Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;
- b) O(A) discente candidato(a) não poderá ser reprovado(a) em nenhuma disciplina; e,
- c) O(A) discente candidato(a) deverá obedecer a frequência mínima do Programa de Pós-Graduação.
- **4.3** A Sitawi, será responsável pelo repasse das Bolsas, como o repasse direto e mensal das bolsas de permanência aos(às) discentes negros(as) contemplados(as), de acordo com os relatórios a serem fornecidos pelo PPG.
- **4.3.1** Relatórios semestrais deverão ser fornecidos pelo PPG e devem conter os dados dos(as) discentes negros(as) contemplados(as), considerando desempenho e presença, atendendo aos requisitos necessários previstos nas normativas da Unipampa e no Regimento do PPG para continuidade do curso de pós-graduação, bem como todas as condições do item 7.1 do Edital Carrefour, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores das Bolsas, na forma do Anexo II do Edital Carrefour (MODELO RELATÓRIO).

- **4.3.2** Os pagamentos das Bolsas realizados pela Sitawi terão como base os relatórios emitidos pela Unipampa através do PPG Bioquímica.
- **4.3.3** O PPG Bioquímica deverá comunicar imediatamente à Sitawi, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do(a) discente, descumprimento das condições do item 7.1 do Edital Carrefour, bem como qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento da Bolsa de permanência.
- **4.3.4** A(O) bolsista será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos pela Sitawi, em virtude da prestação de informações falsas e/ou pelo atraso de informações solicitadas pelo PPG Bioquímica, que prejudiquem o envio das comunicações previstas pelo Edital Carrefour.
- **4.4** O PPG e a Unipampa deverão disponibilizar, sempre que solicitado pela Instituição Gestora, Grupo Carrefour ou Compromitentes, prestação de contas de qualquer informação necessária para a boa e fiel concessão das Bolsas. Desta forma, os(as) bolsistas deverão se comprometer a repassar as informações solicitadas, no tempo previsto.
- 4.5 Esta chamada interna tem o objetico de ranquear os(as) discentes negros(as) do PPG Biouqímica, mas a concessão das bolsas de permanencia serão efetivadas mediante liberação da Instituição Gestora, uma vez que não há garantias de indicação das bolsas pelo PPG Bioquímica.
- 4.6 A Unipampa e o PPG Bioquímica não serão responsáveis por quaisquer problemas ocasionados pela não concessão de bolsas ou seu pagamento.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Período		
Inscrição dos discentes de pós-graduação negros interessados na bolsa de permanência	Até 18:00h do dia 06 de março de 2024		
Etapa de avaliação das inscrições,classificação e divulgação do resultado preliminar	07 de março de 2024		
Etapa de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, se for o caso	08 de março de 2024, a partir das 9:00hs, em horário e local a ser informado a cada candidato(a)		
Resultado Provisório	08 de março de 2024		
Período de recurso	Até as 12:00h do dia 09 de março de 2024		
Resultado Final	A partir das 13:00h de 9 de março de 2024		
Assinatura do termo de compromisso pelo bolsista	A partir de 9 de março de 2024		

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O ato da inscrição dos(as) discentes candidatos(as) pressupõe plena concordância com os termos desta Chamada Interna e do Edital Carrefour.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Interna, e não delimitadas no Edital Carrefour, serão decididos pelo Conselho do PPG Bioquímica
Uruguaiana, 04 de março de 2024.
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, inscrito no CPF/MF sob o n°, residente e
domiciliado na, declaro que participei do
processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa
(UNIPAMPA) em, e fui aprovado(a) para receber bolsa de estudo, nos termos do Edital
de "Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação
e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022", promovido pelo GRUPO
CARREFOUR em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ("Edital de Chamamento Público"), em razão da celebração do
Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.06.21.
Declaro também que, a partir de, receberei do GRUPO CARREFOUR , por intermédio
da INSTITUIÇÃO GESTORA o valor de R\$, (),
mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos
educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público, inclusive mantendo as condições de permanência
no programa de bolsas, dentre elas: (i) concluir o curso no prazo indicado pela Universidade Federal do Pampa,
sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão <u>não</u> serão contemplados pelas bolsas
de estudo; (ii) não ser reprovado em nenhuma disciplina; (iii) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento)
das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas; (iv) obedecer a frequência
mínima do curso exigida pela Universidade Federal do Pampa; e (v) não se afastar definitivamente ou
temporariamente, por qualquer motivo, da Universidade Federal do Pampa.
Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência
poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.
,, de de 2024.
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO RELATÓRIO

[Nome do	o(a) discente	e]					
[CPF]							
[Data de	Nascimento]]					
de	do P	rograma de Pós-G	iraduação em	niversidade Federa de do pagamento d	, bem co		
()SIM ()) NÃO						
Caso	a	resposta	seja	negativa,	por	qual	razão:
				, de	_ de 2024.		
			Assinatura d	o(a) candidato(a)			

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:
CPF:
ENDEREÇO (RUA, №, BAIRRO, CIDADE E CEP):
CONTATO TELEFÔNICO (ligação e WhatsApp):
e-mail:
DADOS BANCÁRIOS
Cód. Banco:
Agência:
Conta-corrente:
DADOS ESTUDANTIS
CURSO:
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:
SEMESTRE E ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO DO CURSO:
,, de de 2024.
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu,, inscrito na
Chamada Interna PPGBioq № xx/2024, processo seletivo para seleção de bolsistas negros(a) do Programa de
Pós-graduação (PPG) em Bioquímica da UNIPAMPA, que preencham as exigências do CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE
GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022
(Edital Carrefour), portador(a) do documento de identificação nº e Cadastro de Pessoa Física
(CPF) nº, DECLARO, para fins de participação no referido processo seletivo que:
1) estou em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que
sou: () NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO
2) reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:
3) estou ciente que se o(a) candidato(a), comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos
falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste
processo seletivo, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente
cabíveis. Compete à Comissão de Heteroidentificação o procedimento de aferição da autodeclaração de
raça/etnia, assegurando à(ao) candidata(o) o contraditório e a ampla defesa.
23,7, 22, 27, 22, 23, 24, 24, 24, 24, 24, 24, 24, 24, 24, 24
4) me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas/documentos apresentados neste processo
seletivo.
Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração de raça/etnia, estarei sujeito a penalidades
legais.
ice guid.
, de de 2024.
,ueue 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)